CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PT

LIDO
Em 26/04/05
Assessoria de Plenário

Requerimento nº. RQ 1895/2005
(Bancada do Partido dos Trabalhadores)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Presidência, ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer do relator designado.
Em 27/04/05
Chefe da Assessoria do Plenário

Requer o encaminhamento de pedido de informação ao Sr. Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos arts. 15, III; 39, § 2º,XIII e 40 do Regimento Interno desta Casa, os Deputados integrantes da Bancada do Partido dos Trabalhadores vêm requerer que, por intermédio da Mesa Diretora, sejam pedidas ao Sr. Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal as seguintes informações:

I – cópia do inteiro teor dos contratos firmados pelo Governo do Distrito Federal, por qualquer de seus órgãos, com o Instituto Candango de Solidariedade – ICS, no período de 1999 a 2005 (até a data do presente requerimento), que de forma direta ou indireta e a qualquer título e por qualquer meio ou modo, tenham sido usados para justificar a locação de veículos ao Governo do Distrito Federal, acompanhada da relação completa e detalhada das empresas que, a qualquer título e sob qualquer justificativa, tenham feito dita locação de veículos, especificando a relação completa dos veículos locados, com a identificação da marca, modelo e ano de fabricação do veículo locado; o tempo de locação de tal veículo, o valor pago à empresa locadora por tal veículo e o nome completo, o cargo e o órgão de lotação do servidor que tenha feito uso veículo em questão;

II) relação completa das empresas que tenham locado veículos ao Governo do Distrito Federal no período indicado no item I, a forma de contratação ; os critérios adotados para a escolha da empresa contratada e a fundamentação legal para dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando for o caso.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1895/05
Fls. N.º 01 RITA

Justificação

O jornal O Globo, na sua edição de hoje, 20 de abril, trouxe uma importante reportagem sobre uma condenável prática que estaria ocorrendo nos órgãos do Governo do Distrito Federal, que seria a locação indiscriminada de veículos, sem qualquer critério, para uso de servidores de diferentes escalões, inclusive em atividades estranhas ao serviço público. Além disso, a matéria informa também que o valor pago pelo Governo do Distrito Federal na locação irregular de veículos, feita de forma transversa por meio do Instituto Candango de Solidariedade – ICS, seria muito superior aos valores correntes no mercado, chegando, em alguns casos, o preço pago pelo Governo do Distrito Federal a exceder a 50% os valores pagos pelos demais clientes pelo mesmo veículo, na mesma data.

A prática desenfreada de locação de veículos fez com que o Governo do Distrito Federal, apenas no período de junho de 1999 a março de 2005, tenha pago mais de 36

bilhões de reais a um reduzido grupo de seis empresas locadoras, conforme dados do Instituto Candango de Solidariedade.

Como se vê, os dados apontados demonstram o mais completo e absoluto desperdício de dinheiro público na locação de veículos, sem que haja razão relevante ou critério transparente que justifique a aludida locação de veículos, o que demonstra não apenas desrespeito ao contribuinte que paga os seus impostos corretamente, mas, sobretudo, incompetência administrativa na gestão dos recursos públicos, quando inúmeras escolas encontram-se funcionando precariamente.

Ressalte-se, por oportuno, que o presente Requerimento de informação está sendo formulado de conformidade com o disposto no art. 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, que assim dispõe:

> **"Art. 60 Compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal**
> ...
> **XXXIII – encaminhar , por intermédio da Mesa Diretora, Requerimento de Informação aos Secretários de Governo, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa**."

Isso posto, e considerando a inegável relevância do tema em apreço, formulamos o presente Requerimento, esperando receber as informações ora solicitadas no prazo previsto na legislação vigente.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2005.

Deputada ERIKA KOKAY
LÍDER DO PT

Deputado PAULO TADEU
1° VICE-LÍDER

Deputado CHICO LEITE
2° VICE-LÍDER

Deputada ARLETE SAMPAIO

Deputado CHICO FLORESTA

Deputado CHICO VIGILANTE

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1895/05
Fls. N.º 02 R/TA